**RESOLUÇÃO N.º 057/2025**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA PELA ESCOLA LOGOS ENSINO CONFESSIONAL, LOCALIZADA NA RUA MIGUEL IMPERIANO, S/N, SÃO SEBASTIÃO, NA CIDADE DE PATOS–PB, MANTIDA POR LOGOS ENSINO CONFESSIONAL LTDA. – CNPJ N.º 51.406.443/0001-18.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer n.º 053/2025, exarado no Processo n.º SEE-PRC-2023/33907, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento da Educação Infantil ministrada pela escola Logos Ensino Confessional, localizada na cidade de Patos–PB, mantida por Logos Ensino Confessional Ltda. – CNPJ n.º 51.406.443/0001-18.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

 Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, em 28 de janeiro de 2025.

**ADELAIDE ALVES DIAS**

**Presidenta do CEE/PB**

**PAULO DE TARSO CORRÊA DIAS DE ARAÚJO**

**Relator**